

GREVE GERAL

22 DE MARÇO DE 2012

CONTRA O PACOTE DE EXPLORAÇÃO E EMPOBRECIMENTO

- **POR UMA MUDANÇA DE POLÍTICA**
- **EMPREGO, SALÁRIOS, DIREITOS E SERVIÇOS PÚBLICOS
(DECLARAÇÃO DE GREVE)**

Saudando a decisão do Conselho Nacional da CGTP-IN de convocar a Greve Geral para o próximo dia 22 de Março, face ao gravíssimo retrocesso civilizacional que representam o pacote de alterações à Legislação Laboral, o ataque aos direitos sociais e a política de austeridade que está a empobrecer o Povo e o País, é emitida a seguinte Declaração de Greve, para os trabalhadores representados pelos Sindicatos do âmbito da Fiequimetal:

- **Ao Ministério da Economia e do Emprego**
- **Aos Governos Regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.**
- **A todas as Associações Patronais e a todas as empresas abrangidas pelo âmbito dos Sindicatos filiados na FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa Energia e Minas, bem como de outras empresas com trabalhadores representados pelos Sindicatos filiados.**

Nos termos e para os efeitos do artº 57º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores das empresas do âmbito acima referido e representados pelas organizações signatárias, **ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve**, a concretizar nos seguintes termos:

- **Paralisação das 00H00 às 24H00 do dia 22 de Março de 2012.**
 - ▶ O período de paralisação atrás referido poderá ser prolongado ou antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se **prolongará** até ao final do turno no dia 23, para os turnos iniciados a 22, ou se **antecipará** para o início do turno, para os turnos que, terminando no dia 22, se iniciam no dia 21 de Março.

Os objectivos da greve são os seguintes:

- ✓ Todos os constantes da declaração de greve emitida pela CGTP-IN;
- ✓ Defesa dos direitos, liberdades e garantias dos trabalhadores;
- ✓ Aumento substancial dos salários;
- ✓ Contra a precariedade, pelo emprego e melhores condições de trabalho;
- ✓ Por uma política de desenvolvimento industrial que conjugada com o aumento do poder de compra, promova a criação de emprego;
- ✓ Pela negociação da Contratação Colectiva e o respeito pelos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o nº 3 do artº 537º do C.T., serão assegurados pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

Nos sectores a que se referem os números 1 e 2 do artº 537º do C.T., os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, bem como outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões intersindiciais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Vale a presente declaração como Pré-Aviso de Greve.

Lisboa, 06 de Março de 2012